



Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado,  
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos



## Ficha de Associado Equipamentos

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Apartado: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Correio eletrónico: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

CAE \_\_\_\_\_ Nº trabalhadores fabris: \_\_\_\_\_

Capital Estrangeiro: S  N  Capital Social: \_\_\_\_\_ €

Data Constituição (ano/mês/dia) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Tipo Sociedade: \_\_\_\_\_

Volume Faturação 2017: \_\_\_\_\_ € Nº Contribuinte: \_\_\_\_\_

Produtos fabricados/comercializados:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Autorização de Débito Direto SEPA**

SEPA Direct Debit Mandate

**APICCAPS**Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.  
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a APICCAPS a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções da APICCAPS.

Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Os seus direitos são explicados em declaração que pode obter no seu Banco. Preencha por favor todos os campos assinalados com \*. O preenchimento dos campos assinalados com \*\* é da responsabilidade do Credor.

*By signing this mandate form, you authorise APICCAPS to send instructions to your bank to debit your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from APICCAPS.*

*As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the terms and conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Your rights are explained in a statement that you can obtain from your bank. Please complete all the fields marked \*. Fields marked with \*\* must be completed by the Creditor.*

**Identificação do Devedor**

Debtor identification

* Nome do(s) Devedor(es) / Name of the debtor(s)	
Nome da rua e número / Street name and number	
Código Postal / Postal code	Cidade / City
País / Country	
*Número de conta – IBAN / Account number - IBAN	
*BIC SWIFT / SWIFT BIC	

**Identificação do Credor**

Creditor identification

<b>APICCAPS - Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e Seus Sucédâneos</b>	
** Nome do Credor / Creditor name	
** Código de Identificação do Credor / Creditor identifier	
Rua Alves Redol, 372	
** Nome da rua e número / Street name and number	
4050-042	Porto
** Código Postal / Postal code	** Cidade / City
PORTUGAL	
** País / Country	

**Tipo de pagamento:**

Type of payment:

\* Pagamento recorrente / Recurrent payment  Ou / Or Pagamento pontual / One-off payment **Local de assinatura:**

City or town in which you are signing:

Localidade / Location	* Data / Date
-----------------------	---------------

**Assinar aqui por favor:**

Please sign here:

\*Assinatura(s) / Signature(s)

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.

*Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.*

Informação detalhada subjacente à relação entre o Credor e o Devedor – apenas para efeitos informativos.

Details regarding the underlying relationship between the Creditor and the Debtor – for information purposes only.

**Código de Identificação do Devedor**

Debtor identification code

Escreva aqui o número de código, se desejar que o seu Banco mencione.
<i>Write any code number here which you wish to have quoted by your bank.</i>

**Pessoa em representação da qual o pagamento é efetuado**

Person on whose behalf payment is made

Nome do Devedor representado: se realizar um pagamento no âmbito de um acordo entre o {NOME DO CREDOR} e outra pessoa (p.e. quando está a liquidar uma fatura de uma terceira entidade), escreva aqui por favor o nome da outra pessoa.
<i>Name of the Debtor Reference Party: If you are making a payment in respect of an arrangement between {NAME OF CREDITOR} and another person (e.g. where you are paying the other person's bill) please write the other person's name here.</i>
Código de identificação do Devedor representado.
<i>Identification code of the Debtor Reference Party.</i>

**Entidade em cujo nome o Credor recebe o pagamento**

Party on whose behalf the Creditor collects the payment

Nome do Credor representado: o Credor deve fornecer esta informação, sempre que estiver a efetuar cobranças em representação de outra entidade.
<i>Name of the Creditor Reference Party: Creditor must complete this section if collecting payment on behalf of another party.</i>
Código de Identificação do Credor representado.
<i>Identification code of the Creditor Reference Party.</i>

**Relativamente ao Contrato:**

In respect of the contract:

Número de identificação do contrato subjacente.
<i>Identification number of the underlying contract.</i>
Descrição de contrato.
<i>Description of contract.</i>



Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado,  
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos

Exmos. Senhores,

No quadro do seu processo de crescente modernização e simplificação administrativa, a APICCAPS tem utilizado, tanto quanto possível e de forma intensa, as TIC'S, desmaterializando e aumentando significativamente a rapidez das comunicações e do envio de dados.

Informamos que se trata de um processo simples nos termos do qual a APICCAPS emite, apenas por meio eletrónico, os documentos acima referidos, validando-os através de uma assinatura digital e enviando posteriormente uma mensagem ao associado relativa à emissão desses documentos, podendo então a empresa efetuar os respetivos "download" para suporte físico, se assim o entender.

Já há vários anos que a APICCAPS implementou um sistema de emissão eletrónica dos recibos de quotas tendo a generalidade das empresas aderido ou à forma de emissão eletrónica (na qual a quota é emitida através de um site seguro e contendo uma assinatura eletrónica) ou ao envio do recibo de quota através de e-mail.

A partir de 1-1-2011 é obrigatória por força da lei a emissão dos documentos eletrónicos através de um meio certificado, deixando assim de ter validade fiscal os recibos de quotas enviados através de e-mail.

Neste contexto, e recebendo a vossa empresa, até agora, os recibos de quota via e-mail, vimos solicitar que adiram ao sistema de emissão eletrónica de quotas de forma certificada.

Caso não o façam vemo-nos obrigados a regressar à emissão do recibo de quota em formato de papel e posterior envio por correio, o qual obrigará a custos acrescidos tanto para a APICCAPS como para a vossa empresa o que pretendemos evitar.

Para aderir basta preencher a declaração de adesão abaixo e devolvê-la à APICCAPS à atenção da D. Áurea Mendonça, para o endereço de correio eletrónico [aureamendonca@mail.apiccaps.pt](mailto:aureamendonca@mail.apiccaps.pt), que estará também à disposição dos senhores associados para prestar qualquer informação adicional.

Esperamos a colaboração de V. Exas., que antecipadamente agradecemos, e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A DIREÇÃO



**FACTURAS E RECIBOS ELECTRÓNICOS**



### DECLARAÇÃO DE ADESÃO

EMPRESA \_\_\_\_\_

NOME DA PESSOA PARA POSSÍVEL CONTACTO:

FUNÇÃO NA EMPRESA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO CORREIO ELECTRÓNICO:

\_\_\_\_\_



Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado,  
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos

## Tabela de Quotas Mensal para 2018

### Escalão Trabalhadores      Valor da Quota

001 a 010 Trab.	€ 65,00
011 a 020 Trab	€ 80,00
021 a 030 Trab.	€ 100,00
031 a 040 Trab.	€ 125,00
<u>041 a 050 Trab.</u>	<u>€ 146,00</u>
051 a 060 Trab.	€ 179,00
061 a 070 Trab.	€ 213,00
071 a 080 Trab.	€ 234,50
081 a 100 Trab.	€ 258,50
101 a 140 Trab.	€ 281,50
141 a 200 Trab.	€ 305,00
201 a 500 Trab.	€ 351,50
mais de 500 Trab.	€ 393,50

***Nota: as empresas comerciais pagam a quota correspondente  
ao escalão: 041 a 050 trabalhadores***